

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº254/2022 - Data: de 16  
de dezembro de 2022.

**LEI N.º 1674/2022.  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 853.011,66 (oitocentos e cinquenta e três mil, onze reais e sessenta e seis centavos)”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 853.011,66 (oitocentos e cinquenta e três mil e onze reais e sessenta e seis centavos), conforme:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.01 - SM de Educação**

**2014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação**

04.01.12.361.0043.2.014-3.3.90.93.00.00.00.00.1102 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	253.019,92
04.01.12.361.0043.2.014-3.3.90.93.00.00.00.00.1036 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.952,98
04.01.12.361.0043.2.014-3.3.90.93.00.00.00.00.1037 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.697,59
04.01.12.361.0043.2.014-3.3.90.93.00.00.00.00.11003 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7,11

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**08.01 - SM de Obras Públicas**

**2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas**

08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.93.00.00.00.00.1702 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.248,35
08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.000,00
08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.93.00.00.00.00.31732 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	865,96
08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.93.00.00.00.00.31731 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.048,44
08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.93.00.00.00.00.3702 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.161,28

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.01 - Bloco da Gestão Administrativa**

**2051 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM**

15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.93.00.00.00.00.31736 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	179,58
15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.93.00.00.00.00.11736 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,53
15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	133.129,94

**17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão**

**2088 - Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão**

17.04.08.244.0049.2.088-3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	389,57
17.04.08.244.0049.2.088-3.3.90.93.00.00.00.00.3956 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	351,65

**26 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**26.01 - Fundo Municipal do Idoso**

**2118 - Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso**

26.01.08.241.0049.2.118-3.3.90.93.00.00.00.00.11704 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	870,99
26.01.08.241.0049.2.118-3.3.90.93.00.00.00.00.31704 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.077,77

**28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**28.01 - SM de Planejamento Urbano**

**2190 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano**

28.01.04.121.0048.2.190-4.4.90.51.00.00.00.00.31762 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
---	------------

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 497.326,98 (quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), conforme segue:

<b>1000</b> - Recursos Próprios.	179.519,51
<b>1102</b> - Fundeb 40% - Exercício Corrente	253.019,92
<b>1036</b> - Transferência do FUNDEB - VAAF 70% Inciso XI art. 212-A CF	37.952,98
<b>1037</b> - Transferência do FUNDEB - VAAF 30% Inciso XI do art. 212-A da CF	6.697,59
<b>1702</b> - Pavimentação asfáltica e drenagem - C.Repasse 829973/16	19.248,35
<b>11736</b> - CV 14/2020 SEDU- Aquisição Equipamentos - Van	10,53
<b>11003</b> - Apoio Financeiro aos Município - AFM	7,11
<b>11704</b> - CEDI/PR - Deliberação Nº 001/2017 - Fonte 11704	870,99

**Art. 3º.** Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 355.684,68 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme segue:

<b>3956</b> - CEAS/PR Deliberação 65/2017 Fonte 1956	351,65
<b>31736</b> - CV 14/2020 SEDU- Aquisição Equipamentos - Van	179,58
<b>31731</b> - CV 570/2020 SEDU- Pavimentação de Vias Urbanas	6.048,44
<b>31732</b> - CV 258/2020 SEAB- Caminhão Prancha	865,96
<b>31762</b> - Emenda Individual Parlamentar nº 391550010	250.000,00
<b>31704</b> - CEDI/PR - Deliberação Nº 001/2017 - Fonte 11704	17.077,77
<b>3702</b> - Pavimentação asfáltica e drenagem - C.Repasse 829973/16	81.161,28

**Art. 4º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.12.16 11:47:30  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**